

RESOLUÇÃO N.º /2009

Recomenda ao Governo que crie o Cartão para Protecção Especial dos Portadores de Doença Rara

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

- 1- Crie o Cartão para Protecção Especial dos Portadores de Doença Rara.
- 2- No âmbito da informatização dos serviços de saúde, todas as unidades de saúde deverão estar munidas dos meios necessários para a leitura destes cartões.
- 3- Deverá ser previamente ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados.
- 4- Que o Governo informe semestralmente a Assembleia da República sobre os estudos realizados acerca dos sistemas de informação em saúde, seu registo e circulação da informação entre os serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e ainda sobre os estudos e trabalhos com vista à criação do cartão para protecção especial dos Portadores de Doença Rara.

Aprovada em 27 de Março de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)

